



FBM - FEDERAÇÃO BAIANA DE MOTOCICLISMO

Fundada em 1996

Filiada a: CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo
Vinculada a FIM – Federação Internacional de Motociclismo



CAMPEONATO BAIANO DE ENDURO 2022

Este regulamento se constitui de um conjunto de normas e critérios para a organização e prática do ENDURO (anteriormente chamado de Enduro FIM), utilizando-se motocicletas, no estado da Bahia, tendo como base o Regulamento do Campeonato Brasileiro de Enduro (CBE / CBM). Cada prova deverá ter um REGULAMENTO COMPLEMENTAR que será confeccionado de acordo com o Item 20 deste regulamento.

A FBM realizará no ano de 2022, o Campeonato Baiano de ENDURO, que será disputado em no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) etapas.

Artigo 01 - A Federação Baiana de Motociclismo - FBM, é a única entidade capacitada por lei a, autorizar, aprovar, coordenar, planificar e supervisionar atividades motociclísticas no Estado do Bahia e, em consequência, elabora o presente regulamento.

- 1.1** A Comissão de Júri do campeonato é formada por, **Wellington Yuri, Luiz Paulo e Eduardo Ribeiro** em conjunto com um dos pilotos organizadores de cada etapa.
- 1.2** É obrigatório a todos os pilotos estarem filiados a alguma Federação e a CBM para participar de qualquer prova. Para filiar-se, está disponível no site da CBM (www.cbm.esp.br) ou na própria FBM. O valor da Filiação Nacional é de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) CARTEIRA DIGITAL. Na filiação o piloto ganhará 1 (um) colete e 1 (um) adesivo frontal para moto, que será obrigatório nas provas e a substituição ou aquisição será de responsabilidade do piloto.

Artigo 02 – REGULAMENTO:

Este regulamento entrará em vigor a partir do momento de sua publicação e divulgação pela FBM junto aos filiados no site eletrônico da entidade. www.fbm.esp.br

Artigo 03 - CAMPEONATO:

3.1 Para participar do Campeonato Baiano será obrigatório, o uso de motocicletas específicas de enduro, e equipamentos de proteção adequados, caso participe com motos não próprias para o enduro, a mesma deverá ser vistoriada e aprovada pelo júri de prova.

3.2 Só será permitida a participação de pilotos portadores da licença nacional atualizada, expedida pela CBM através de uma Federação de Motociclismo, sendo que apenas os filiados à FBM (Federação Baiana de Motociclismo) estarão pontuando no campeonato Baiano de Enduro.

3.3 É permitida a participação de pilotos convidados de outras federações desde que comprovem que estão filiados à CBM. Estes serão enquadrados em uma categoria definida pela comissão e pela juri de ENDURO da FBM e não pontuarão no campeonato baiano, participarão da premiação de cada etapa, sem levar os pontos para o ranking do campeonato.

3.4 Todas as provas deverão ser feitas com o objetivo de testar a velocidade, habilidade e resistência do conjunto: piloto, motocicleta e equipamento.

Artigo 04 - PONTUAÇÕES:

4.1 Ao final do campeonato, será proclamado campeão, o piloto que houver somado o maior número de pontos em cada categoria no acumulo dos resultados conquistados em cada etapa da temporada. Em caso de empate será decidido a favor do piloto que tiver melhor desempenho na última etapa, persistindo o empate na penúltima etapa e assim até a primeira etapa. Persistindo o empate, será considerado o piloto com maior idade.

4.2 Os 20 (vinte) melhores pilotos classificados de cada categoria receberão os pontos conforme a colocação ao fim de cada dia da competição e o acumulo destes definirá o campeão da temporada:

01º Lugar - 25 Pontos	06º Lugar - 15 Pontos	11º Lugar - 10 Pontos	16º Lugar - 05 Pontos
02º Lugar - 22 Pontos	07º Lugar - 14 Pontos	12º Lugar - 09 Pontos	17º Lugar - 04 Pontos
03º Lugar - 20 Pontos	08º Lugar - 13 Pontos	13º Lugar - 08 Pontos	18º Lugar - 03 Pontos
04º Lugar - 18 Pontos	09º Lugar - 12 Pontos	14º Lugar - 07 Pontos	19º Lugar - 02 Pontos
05º Lugar - 16 Pontos	10º Lugar - 11 Pontos	15º Lugar - 06 Pontos	20º Lugar - 01 Ponto



FBM - FEDERAÇÃO BAIANA DE MOTOCICLISMO

Fundada em 1996

Filiada a: CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo
Vinculada a FIM – Federação Internacional de Motociclismo



4.3 Haverá descarte de etapas se o campeonato houver 05 (cinco) etapas ou mais, havendo apenas 04 (quatro) etapas ou menos não haverá descartes. O competidor poderá descartar uma etapa (N-1) participada ou não.

4.4 A classificação em cada prova será definida pelo menor tempo acumulado em todas as voltas da prova por cada piloto na sua respectiva categoria, considerando penalizações previstas em regulamento. Em caso de empate será decidido a favor do piloto que tiver melhor desempenho na última volta cronometrada, persistindo o empate na penúltima volta cronometrada assim até a primeira volta cronometrada; persistindo o empate será considerado o menor tempo da última especial, persistindo o empate da penúltima e assim até a primeira especial e ainda persistindo o piloto com maior idade terá prioridade.

4.5 Será computado o resultado da prova com a respectiva pontuação, padrão FIM.

Artigo 05 - PREMIAÇÕES:

5.1 Para cada etapa: Serão entregues troféus para os **CINCO** primeiros colocados das categorias: **E1, E2, E40, E50, EIA e ENA**. Cada organizador tem total liberdade para acrescentar troféus até a **décima** colocação de cada categoria.

5.2 Para o final do campeonato, “premiação da temporada”: Serão premiados os **CINCO** primeiros colocados de cada categoria com troféus.

Artigo 06 - PUBLICIDADE

6.1 A FBM reserva-se ao direito de explorar todo o evento que estiver sob sua responsabilidade e/ou supervisão. Não será permitido o uso de qualquer marca inerente ao evento sem a permissão da Comissão de Enduro.

6.2 Durante o percurso da Prova poderão ser filmados e fotografados, um ou mais concorrentes para posterior aproveitamento publicitário. O concorrente que tiver algum empecilho ou restrição ao uso de sua imagem deve fazer constar tal fato, através de correspondência dirigida a FBM. A não existência de tal correspondência autoriza a utilização publicitária independente de qualquer compensação financeira.

6.3 Pilotos e Organizadores só poderão utilizar a marca da Federação (FBM) mediante autorização

6.4 O resultado (classificação) dos pilotos em cada etapa, cada prova e/ou no campeonato, só poderão ser divulgados mediante autorização da Comissão de Enduro ou da Diretoria da FBM.

6.5 Os pilotos são obrigados a afixar à sua motocicleta as peças de publicidade entregues pela Organização. O concorrente que tiver algum empecilho, por força de contrato/patrocínio, deve proceder na forma do item 6.2.

Artigo 07 - NUMERAIS:

Os competidores (pilotos) utilizarão números fixos (FBM), os mesmos de 2021, durante todo o Campeonato 2022. O competidor que não disputar nenhuma etapa durante o ano perderá o direito de usar o número reservado a ele, a partir da primeira prova do ano seguinte, com exceção aos pilotos que estiverem exercendo cargo que impossibilite os mesmos de disputarem o campeonato.

Artigo 08 – CRITERIOS DE DESEMPATE

8.1 PARA O CAMPEONATO:

- a. Maior número de primeiros lugares (maior pontuação);
- b. Melhor desempenho na ultima etapa;
- c. Melhor desempenho na penúltima etapa e assim até a primeira etapa;
- d. Piloto com maior idade;

8.2 PARA AS ETAPAS:

- a. Menor tempo em todas voltas;
- b. Menor tempo na ultima volta cronometrada;
- c. Menor tempo na penúltima volta cronometrada, assim até chegar à primeira volta cronometrada;
- d. Menor tempo na ultima especial, assim até chegar à primeira;
- e. Piloto com maior idade;



FBM - FEDERAÇÃO BAIANA DE MOTOCICLISMO

Fundada em 1996

Filiada a: **CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo**
Vinculada a **FIM – Federação Internacional de Motociclismo**



Artigo 09 - ORGANIZADORES:

9.1 Cada etapa poderá ter no máximo **05 (cinco)** pilotos organizadores. Ficando designado um piloto como manager, devendo ser o mesmo destacado no regulamento complementar.

9.2 Estes pilotos irão duplicar seus melhores resultados em outras etapas do campeonato (anteriores ou posteriores à etapa organizada) em provas de 02 (dois) dias, e duplicará 01 (um) melhor resultado em prova de apenas um dia de duração.

9.3 Estes organizadores deverão, obrigatoriamente, estarem presentes no dia da prova e diretamente envolvidos na organização abrindo, fechando ou atuando como manager.

9.4 Ao menos um piloto necessita estar presente no dia da homologação do roteiro pelo representante da FBM;

9.5 É necessário que ao menos um dos organizadores estejam abrindo a primeira volta à frente do primeiro piloto com no máximo 30 (trinta) minutos de antecedência, e outro(s) piloto(s) ou o(s) mesmo(s) fechando a última volta atrás do último piloto com no máximo 30 (trinta) minutos de diferença sem atrapalhar o desempenho do competidor;

9.6 É necessário que ao menos um dos organizadores feche toda a prova, atrás do último a largar recolhendo a sinalização da etapa, para serem devolvidas à FBM.

9.7 A ausência de qualquer um dos organizadores anula automaticamente a dobra de pontos do(s) ausente(s).

9.8 É função do Manager administrar e resolver quaisquer problemas que venham por ventura acontecer no decorrer da prova.

Artigo 10 - CATEGORIAS:

São consideradas:

ELITE – E1 e E2

OPEN – E40 – E50 – EIA – EIA

O Campeonato Baiano de Enduro será disputado em até 06 (seis) categorias para motos:

10.1 - Categoria E1:

- Motos 4 tempos até 250cc.
- Motos 2 tempos até 200cc.
- Os pilotos apontados por índice técnico, decidido pelo juri do campeonato de Enduro da FBM.

10.2 - Categoria E2:

- Motos 4 tempos acima 251cc até 450cc.
- Motos 2 tempos acima 201cc até 300cc.
- Os pilotos apontados por índice técnico, decidido pelo juri do campeonato de Enduro da FBM.

10.3 - Categoria E40 - Over 40:

- Todos os pilotos acima de 40 (Quarenta) anos completos no ano corrente, moto livre escolha;

10.4 - Categoria E50 – Over 50:

- Todos os pilotos acima de 50 (Cinquenta) anos completos no ano corrente, moto livre escolha;

10.5 - Categoria EIA – IMPORTADA AMADORA:

Destinada a amadores / iniciantes no Campeonato Baiano de Enduro.

- **PILOTOS** que nos últimos 3 (três) anos anteriores ao ano corrente, não estiveram no ranking dos TOP 02 no Ranking Geral ou do Brasileiro de Enduro. A moto importada a ser usada é de livre opção de cilindrada;

10.6 - Categoria ENA – NACIONAL AMADORA:

Destinada a amadores / iniciantes no Campeonato Baiano de Enduro.

- É vetada a participação na categoria ENA aos **PILOTOS** que nos últimos 3 (três) anos anteriores ao ano corrente, não estiveram no ranking dos TOP 03 no Ranking Geral ou do Brasileiro de Enduro. A moto nacional a ser usada é de livre opção de cilindrada;



FBM - FEDERAÇÃO BAIANA DE MOTOCICLISMO

Fundada em 1996

Filiada a: CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo
Vinculada a FIM – Federação Internacional de Motociclismo



10.7 - Os organizadores poderão acrescentar outras categorias à etapa, desde que não prejudiquem as demais categorias, salientando que as categorias criadas não farão parte do campeonato e largarão após os pilotos do Campeonato Baiano. Sua existência, forma de premiação, regulamentação terão que constar obrigatoriamente no Regulamento Complementar.

Artigo 11 – PROVA DE DOIS DIAS

11.1 O piloto que não se classificar para o primeiro dia poderá largar no segundo dia com as seguintes condições:

11.1.2 O piloto deverá apresentar sua motocicleta ao controle horário final dentro do prazo seguinte: não antes do horário previsto sobre sua ficha de horário e no mais tardar sessenta minutos após o prazo.

11.1.3 A motocicleta deverá ser submetida a uma inspeção técnica completa, incluindo o teste de ruído.

11.1.4 Aguardar uma confirmação do Júri de Prova.

Artigo 12 – DEVERES DO PILOTO:

12.1 É dever de todos os pilotos nas competições manter o mais alto espírito desportivo para com os demais concorrentes, antes, durante e após a competição, respeitar todas as disposições constantes no presente regulamento e seus adendos e complementos, respeitar as Leis de Trânsito Locais, bem como as disposições do Código Brasileiro de Desportos, Código Brasileiro de Motociclismo e Código Nacional de Trânsito. Estar obrigatoriamente licenciado em uma federação filiada a CBM e inscrito na CBM no exercício do corrente ano para a participação no campeonato;

12.1 A documentação do piloto e da motocicleta é de única e exclusiva responsabilidade do piloto;

12.2 O piloto deve se inscrever na competição com sua motocicleta devidamente revisada e preparada para cumprir a quilometragem total do circuito, em caso de quebra o piloto se responsabilizará pela retirada do veículo da trilha;

12.3 Havendo necessidade de remoção, a organização se responsabiliza apenas pelo resgate do competidor, caso o mesmo esteja em algum local que possa causar dano à sua integridade física, neste caso deverá ser removido para um local seguro o mais próximo possível.

12.4 A retirada da motocicleta da trilha é de única e exclusiva responsabilidade do próprio piloto por meios próprios ou através de sua equipe de apoio, nem a federação, nem a organização se responsabilizam por essa retirada do veículo de nenhum ponto da trilha que compõe o circuito de cada prova.

12.5 Apoio a Eventuais Acidentes:

12.5.1 Em caso de acidente, qualquer piloto poderá interromper sua prova a fim de prestar socorro ou tomar providências nesse sentido sem prejuízo de pontuação. A critério da direção de prova poderá ser a ele atribuído até o restante da prova ou até onde ele possa entrar no seu tempo novamente, a média de pontuação obtida na passagem dos WAYPOINT's do início da especial até o local da ocorrência, ou em caso de abandono de prova por necessidade de assistência ao piloto acidentado, comprovadamente confirmada pela direção de prova e júri de enduro, será atribuída a média do campeonato para o piloto que prestar este atendimento.

Artigo 13 – PARQUE FECHADO:

13.1 A prova **deverá** ter uma área cercada destinada ao Parque Fechado que abrigará as motocicletas após a vitória até a largada e chegada do primeiro dia até a largada e chegada do segundo dia. este deverá ser anunciado no regulamento complementar;

13.2 O piloto terá que manter sua moto dentro do parque fechado até o horário limite estabelecido pela organização de prova;

13.3 Não será permitida a entrada de motos no parque fechado que não estejam identificadas com o adesivo numeral de identificação da prova;

13.4 O piloto que não guardar a moto no parque fechado será penalizado em 120 segundos;

13.5 As motos não poderão ser cobertas com nenhum tipo de proteção;

13.6 O não cumprimento de qualquer destes itens acarretará na penalização de 120 segundos;



FBM - FEDERAÇÃO BAIANA DE MOTOCICLISMO

Fundada em 1996

**Filiada a: CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo
Vinculada a FIM – Federação Internacional de Motociclismo**



Artigo 14 – VISTORIA:

A vistoria será feita no dia e horário designado no regulamento complementar da prova.

14.1 O piloto deve apresentar-se com sua motocicleta no local reservado a vistoria, conforme estabelecido no Regulamento Complementar.

14.2 Para os pilotos, são obrigatórios os seguintes itens:

- a) É obrigatório a presença do concorrente (Piloto e sua Moto) no local de largada para a vistoria, sendo realizada antes da largada do primeiro concorrente ou conforme determinado no Regulamento Complementar da prova;
- b) Portar a carteira digital da FBM, CBM e documento oficial com foto, exemplo: RG, CNH (podendo ser a digital), Título Eleitoral Digital (com foto); pois a direção de prova pode definir pela cobrança;
- c) Adesivo frontal fixado na motocicleta (*farol ou number plate*) fornecido pela FBM para toda temporada – Na ausência penalização de: 120 segundos (02 minutos);
- d) Colete personalizado fornecido pela FBM para temporada padronizado – Na ausência penalização de: 120 segundos (02 minutos);
- e) Capacete apropriado para a modalidade, no capacete preferencialmente deverá estar escrito, em local visível e de forma legível, grupo sanguíneo, fator Rh. e o nome do piloto;
- f) Óculos apropriados para a modalidade – Na ausência penalização de: 60 segundos (01 minuto);
- g) Luvas de proteção adequadas para a modalidade – Na ausência penalização de: 60 segundos (01 minuto);
- h) Botas adequadas para a modalidade – Na ausência penalização de: 60 segundos (01 minuto);
- i) Roupas resistentes adequadas para a modalidade – Na ausência penalização de: 60 segundos (01 minuto);
- j) O piloto que for flagrado sem o uso correto do capacete, no transcorrer da prova, será penalizado em 900 segundos. Em caso de reincidência numa mesma prova, desclassificação, independente de outras punições.

A FBM poderá ou não disponibilizar coletes extras. Os adesivos frontais poderão ser fornecidos na secretaria de prova, na véspera de cada prova, a solicitação de material no dia da prova não implicará em liberação da punição.

14.3 O vistoriador observará todos os itens exigidos, ficando a seu critério permitir ou não a largada ou continuação da prova, caso entenda, não apresentar a moto ou o piloto, condições mínimas de segurança.

14.4 É facultada a Direção de Prova e Comissão de Enduro, efetuar vistoria em um ou mais concorrentes, no local de largada ou a qualquer momento no transcorrer da Prova.

14.5 Após a vistoria, NÃO SERÁ PERMITIDO A TROCA DE MOTO, tão pouco durante a prova.

14.6 Os pilotos que não se apresentarem para a vistoria não poderão largar.

14.7 Os chefes de equipe não podem realizar a vistoria para seus pilotos.

14.8 Não serão realizadas vistorias após o término do prazo determinado em regulamento complementar.

Artigo 15 – CONTROLE DE HORARIO (CH)

15.1 Os controles horários (ch) serão indicados, por placas.

15.2 Um relógio deve ser colocado na largada em local visível para que os pilotos possam acertar seus relógios com a hora oficial da prova, uma placa com o número do CH deve ser colocada para que os pilotos possam identificá-los.

15.3 A marcação do tempo será feita no waypoint colocado metros depois da placa de CH.

15.4 O piloto perderá 60 (sessenta) segundos por cada minuto adiantado ou atrasado.

15.5 O piloto perderá 60 (sessenta) segundos se parar entre a placa de aviso e a placa do CH.

15.6 No último CH do dia (parque fechado), não há penalização por adiantamento.

15.7 O tempo máximo que um piloto pode se atrasar de seu tempo original é de 60 (sessenta) minutos.

15.8 Os CHs contam desde a primeira volta.

15.9 Em caso de força maior (condições meteorológicas agravantes), o Diretor de Prova poderá mudar o horário previsto em um horário mais lento, antes da largada, ou antes, de cada volta.



FBM - FEDERAÇÃO BAIANA DE MOTOCICLISMO

Fundada em 1996

Filiada a: CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo
Vinculada a FIM – Federação Internacional de Motociclismo



Artigo 16 - INSCRIÇÕES:

16.1 As inscrições devem ser feitas pelo site da FBM antecipadamente (até a sexta-feira que antecede a prova) conforme todos os detalhes informados no regulamento complementar. O piloto deverá estar obrigatoriamente licenciado em uma federação filiada a CBM e inscrito na CBM no exercício do corrente ano para a participação no campeonato. **NÃO HAVERÁ INSCRIÇÃO NO DIA DA PROVA.**

16.2 O valor da inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para todas as categorias.

16.3 Ao assinarem a ficha de inscrição, os pilotos eximem a CBM, FBM, o clube organizador, os promotores e patrocinadores da prova, de toda e qualquer espécie de responsabilidade por danos civil, criminal ou material que venha a causar a terceiros e ou a si próprio, antes, durante e após o desenvolvimento da competição. Arcando ainda com todo e qualquer dano causado a terceiros ou a si próprio. Atesta ainda que todas as informações constantes na ficha são verídicas.

Artigo 17 - CIRCUITO:

17.1 - A pista deverá ser praticável em qualquer tipo de tempo, para todos os tipos de motocicletas aceitas neste regulamento. A distância total de cada dia de prova não poderá ser inferior a 45 (quarenta e cinco) Km e superior a 210 (duzentos e dez) km.

17.2 - Cada volta deve ter no mínimo **TRÊS** especiais, e no máximo **SETE** especiais, somados a esse número limite o Cross Test e ou o Extreme Test, que deverão ser praticada de forma seqüencial, ou seja, abriu a especial 01 fechou a especial 01, em seguida abre e fecha a especial 02, e assim por diante, não podendo inverter a ordem, caso pule ou inverta, será penalizado com desclassificação nas especiais seguintes da mesma volta.

17.3 - Cada prova deve ter, "preferencialmente", os três tipos de especiais, cada organizador poderá inserir uma ou mais especiais de Enduro Test, uma de Cross test e uma de Extreme Test, a ausência de um ou mais tipos de especiais serão determinados pelo regulamento complementar com os detalhes de cada especial.

17.4 - Não poderá haver treinos no circuito, podendo ser penalizado conforme artigo deste regulamento.

17.5 - Todas as etapas deverão ser previamente homologadas pela comissão de enduro da FBM, com todos os detalhes de cada especial informada no regulamento complementar.

17.6 - Cada especial de enduro "ET" deverá possuir no mínimo 500 metros e no máximo 10 quilômetros, preferencialmente; O Extreme Test "XT" não poderá ter obstáculos que compõe o circuito que causem danos a integridade física dos participantes; O Cross Test "CT" deverá ser composto por obstáculos inerentes à modalidade, não devendo ter saltos que comprometam a integridade física dos participantes com menor experiência.

Artigo 18 - ORGANIZAÇÃO:

18.1 - São deveres da organização em cada etapa:

- A)** Concluir o levantamento da prova até 08 (oito) dias antes da data de sua realização com todos os trechos, CHs, ETs, CTs, XTs e local de largada e chegada.
- B)** Conferir todo o trajeto antes da realização da prova para possíveis correções (e, ou) alterações caso necessário.
- C)** Usar placas para sinalização do circuito conforme modelo anexo no final deste regulamento.
- D)** Todos os CHs deverão ter placas de aviso alguns metros antes do WAYPOINT.
- E)** Confeccionar Layout informando sentido de direção da prova, CHs, ETs e CTs conforme modelo apresentado no final deste e enviá-lo a FBM.
- F)** Enviar a FBM dados necessários para a elaboração do regulamento complementar para análise e aprovação.
- G)** Enviar a FBM a relação dos pilotos inscritos e ficha técnica da prova.
- H)** Fazer o Briefing antes da prova para maiores esclarecimentos e apresentação do regulamento complementar.
- I)** Encerrar todas as inscrições na sexta-feira que antecede a prova, até as 18:00 h.



FBM - FEDERAÇÃO BAIANA DE MOTOCICLISMO

Fundada em 1996

Filiada a: CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo
Vinculada a FIM – Federação Internacional de Motociclismo



- J) Entregar o regulamento complementar a cada competidor no ato da inscrição ou exibi-lo em local de fácil visualização, nos locais de inscrição, local de largada, parque fechado, etc., caso não haja, a prova será regida pelo regulamento local da FBM.
- K) Pelo menos 20(vinte) minutos antes da divulgação dos resultados, afixar os horários de passagem de cada categoria, ou distribuir ficha individual de passagem de cada piloto, possibilitando aos concorrentes, a conferência dos lançamentos dos dados.
- L) Após a divulgação do resultado de cada categoria, deverá apresentar ficha de desempenho da categoria, onde constem os pontos perdidos de TODOS os competidores.
- M) Entregar ao Comissário da FBM, os resultados da Prova na seguinte forma:
- N) Ficha Técnica da Prova.
- O) Classificação das diversas categorias.
- P) Fichas de inscrição devidamente preenchidas.
- Q) Passagens manuais (caso existam) e relatório dos coletores
- R) Providenciar a abertura de todas as porteiros, cancelas e afins, pertencentes ao roteiro, evitando assim, que somente o primeiro piloto (organizador) perca tempo nesta tarefa. Esta tarefa deverá ser feita por membro da Organização, que assume a condição de "piloto zero".
- S) Entregar ao Comissário da FBM cópia dos ofícios enviados pela organização, às autoridades competentes informando sobre a realização do evento.
- T) Providenciar total e irrestrito acesso do representante da Comissão de Enduro da FBM a apuração dos resultados de cada etapa. Este comissário deve ser informado de todos os detalhes da organização de prova, incluindo acesso às anotações de PC's. (manuais e eletrônicos) desde o momento da chegada destas informações a central de apuração até a eventuais correções (devidamente fundamentadas) que se façam necessárias.
- U) Sinalizar de forma clara, os caminhos e todos os obstáculos para que possam ser facilmente visualizados pelos competidores.
- V) Sinalizar com a placa padrão (CAVEIRA) os locais que representem perigos.
- W) Devolver todo material de comunicação visual à FBM caso sejam usados os mesmos
- X) Fica atribuído o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada placa da FBM extraviada pela organização, valor este que deverá ser descontados do valor da receita com as inscrições caso não sejam devolvidas no mesmo dia da prova.

18.2 Os pilotos devem seguir rigorosamente as **Leis de Trânsito** locais nas áreas em que a prova transcorrer, sob pena de **PENALIZAÇÃO** ou até **DESCLASSIFICAÇÃO**. Qualquer morador local que trazer a reclamação de qualquer competidor, comprovadamente, este será automaticamente **DESCLASSIFICADO**.

Artigo 19 – REGULAMENTO COMPLEMENTAR:

19.1 O Regulamento Complementar será confeccionado pela Direção de cada etapa e deve ser submetido a aprovação do júri de Enduro da FBM até 08 (oito) dias úteis antes da realização da prova para publicação no site eletrônico da instituição, fixado em local visível no dia da prova e não pode conter normas que firam o Regulamento Geral do Campeonato.

19.2 – O Regulamento Complementar deve conter **OBRIGATORIAMENTE:**

- A)- Período, local e valor das inscrições.
- B)- Data, hora e local do sorteio da ordem de largada.
- C)- Data, hora e local da largada (promocional e oficial), vistoria, chegada e divulgação do resultado.
- D)- Nome dos responsáveis pela Direção e Organização da Prova.
- E)- Penalizações complementares, se necessárias, por problemas de segurança.



FBM - FEDERAÇÃO BAIANA DE MOTOCICLISMO

Fundada em 1996

Filiada a: **CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo**
Vinculada a **FIM – Federação Internacional de Motociclismo**



- F)- Informações a respeito de trechos específicos, testes especiais, etc.
- G)- Informar o nome dos membros da organização que irão participar do JP (Júri de Prova).
- H)- Local e hora (do primeiro concorrente), de abastecimento, pontos de apoio.
- I)- Informar as categorias participantes da prova e a quantidade de troféus para cada uma.
- J)- Em caso da etapa oferecer parque fechado, este deve ser informado neste suplemento.

Artigo 20 - CRONOMETRAGEM E POSTOS DE CONTROLE:

20.1 A cronometragem será feita utilizando-se de um coletor de dados eletrônico com comunicação via satélite – GPS tipo “Datalogger” ou similar, com gravação da trajetória a 1,0 pt/s (Um ponto por segundo).

20.2 O concorrente terá seu tempo e trajetória registrada no coletor durante todo o percurso de prova, previamente estabelecido e marcado pela Organização.

20.3 O tempo padrão será preferencialmente a hora fornecida por equipamentos de GPS, qualquer alteração deverá constar do regulamento complementar e ser informada pela Organização da Prova com antecedência mínima de 60 minutos da largada do primeiro competidor.

20.4 Todas as Largadas e Chegadas poderão ser automáticas ou manuais.

20.5 Será permitido ao concorrente o uso de equipamento GPS de sua propriedade ou alugado além do fornecido pela Organização da Prova, pois caso não tenha suas passagens registradas no coletor de dados, a Organização poderá utilizar-se deste para o registro de suas passagens.

20.6 Recomenda-se configurar o GPS reserva para gravação de um ponto por segundo.

20.7 Caso um competidor por qualquer motivo tenha registros parciais ou nenhum registro no coletor de dados e não possua equipamento de GPS como contra prova, somente serão computados os pontos relativos aos dados constantes no referido coletor (GPS).

20.8 O competidor é o único responsável pelo equipamento coletor de dados a partir do momento da entrega ao piloto, até a devolução a Organização de Prova em perfeitas condições de funcionamento.

20.9 Em caso de perda ou danos causados por agentes mecânicos, o competidor pagará a organização o valor do referido equipamento R\$ 1.000,00 (um mil reais) ou valor estipulado na ficha de inscrição ou termo de responsabilidade.

Artigo 21 – MOTOCICLETAS:

21.1 - MOTOCICLETAS NACIONAIS: Estão autorizadas a participar das categorias nacionais as motocicletas fabricadas no Brasil. Obs: Não serão consideradas motos nacionais as fabricadas em outros países e montadas no Brasil.

21.2 - MOTOCICLETAS IMPORTADAS: As motocicletas fabricadas fora do Brasil, mesmo as montadas no país

21.3 – Fica discriminado para classificação das motocicletas o chassi, ou seja. moto com chassi de importada e motor nacional será classificada como Importada.

21.4 - Os Diretores de Prova poderão, a cada controle horário, verificar uma ou mais motocicletas. Se existir uma dúvida sobre a mesma, o júri responsável a este CH (controle horário) comunicará ao piloto o fato e apresentará relatório do mesmo ao Diretor de Prova. Cada motocicleta, antes de ser autorizada a deixar a parque fechado, deverá estar em perfeito estado. Todo trabalho para responder a cada exigência será efetuado dentro do parque fechado sem que seja conciliada uma tolerância de tempo suplementar.

Artigo 22 – REPAROS E MANUTENÇÕES:

Todo reparo e/ou manutenção nas motocicletas deverão observar os critérios a seguir:

22.1 O piloto poderá receber ferramentas e peças em qualquer parte da prova, porém os reparos mecânicos só poderão ser realizados dentro do parque fechado. A violação desta regra causará uma penalização de 120 segundos por infração. A denúncia por concorrentes deve ser feita de imediato para os juristas da FBM, caso a infração não seja confirmada pelos representantes da FBM, não será feita a penalização.



FBM - FEDERAÇÃO BAIANA DE MOTOCICLISMO

Fundada em 1996

Filiada a: **CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo**
Vinculada a **FIM – Federação Internacional de Motociclismo**



22.2 Os reabastecimentos (gasolina, óleo e água), poderão ser feitos nos postos de combustível ou no parque fechado com a equipe de apoio.

22.3 As trocas de pneus e câmeras de ar poderão ser efetuadas em qualquer local.

Artigo 23 – ÁREA DE LARGADA:

23.1 É uma pequena área fechada localizada logo após o Parque Fechado, onde os pilotos aguardam o horário de largada.

Artigo 24 – PROCEDIMENTO DE LARGADA:

24.1 Seguindo a ordem de largada, o piloto deve se dirigir a linha de largada e aguardar o horário de largada.

24.2 Se o piloto chegar a linha de largada após 01 (um) minuto de atraso, perderá 60 (sessenta) segundos, e este novo horário será seu novo horário de largada, e a partir daí o processo de largada se inicia com o sinal de largada e o prazo de 01 (um) minuto para cruzar a linha de 20 (vinte) metros.

24.3 Se o piloto não cruzar o waypoint de até 01 (um) minuto, será penalizado em 20 (vinte) segundos.

Artigo 25 – ORDEM DE LARGADA:

25.1 Para a primeira etapa do ano o sorteio será aleatório.

25.2 A largada será de 01 (um) piloto por minuto ou se a organização achar necessário, ou 01 (um) piloto a cada 30 segundos.

25.3 Os cinco primeiros colocados de cada categoria no ranking acumulado do campeonato terá prioridade de sorteio para largarem na frente dos demais inscritos. A partir da segunda prova.

Artigo 26 – PENALIZAÇÕES / INFRAÇÕES / DESCLASSIFICAÇÕES:

A) 60 segundos, por cada minuto de atraso na linha de largada.

B) Os atrasos ou adiantamentos deverão ser acrescidos nos próximos CHs.

Exemplo:

HORA IDEAL NOS CHs:

CH 1 = 10:00 / CH 2 = 10:30 / CH 3 = 11:00 / CH 4 = 11:30 / CH 5 = 12:00

O piloto passou no CH 1 às 10:02, portanto atrasou 2 minutos, penalizando em 120 segundos. O seu novo horário ideal para o CH 2 passa a ser 10:32. No CH 2 o piloto passou às 10:33 atrasou 1 minuto de seu novo horário ideal, somando mais 60 segundos de penalização. O seu novo horário ideal para o CH 3 passa a ser 11:03. No CH 3 o piloto passou às 11:01, ou seja, 2 minutos adiantados, somando 120 segundos a mais de penalização, seu novo horário para o CH 4 passa a ser 11:31. No CH 4 o piloto passou 11:30, ou seja, adiantou 1 minuto no seu tempo ideal, somando mais 60 pontos de penalização e seu tempo ideal para o CH 5 será 12:00.

C) Chegar mais de 30 minutos de atraso na zona de largada: 900 segundos.

D) Pilotar fora do trajeto definido, desviar de obstáculos do traçado da prova: 300 segundos.

E) Pilotar em sentido contrário ao da prova: Desclassificação

F) Manobras radicais, Exibicionismo ou Direção perigosa dentro da Cidade(s): 300 segundos.

G) Pilotar sem CAPACETE antes do início, durante e depois da prova: 300 segundos.

H) O piloto que não passar por um CH, ou passar com mais de 30 minutos de atraso: 900 segundos.

I) Não passar num controle de percurso CP, ET's (inclusive na primeira volta): 900 segundos.

J) Não obedecer as leis de Trânsito Locais: Desclassificação

K) O piloto que não guardar a moto no parque fechado será penalizado: 900 segundos.



FBM - FEDERAÇÃO BAIANA DE MOTOCICLISMO

Fundada em 1996

**Filiada a: CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo
Vinculada a FIM – Federação Internacional de Motociclismo**



L) Ultrapassar a velocidade permitida pelo RADAR da organização de prova: 300 segundos.

M) Substituição da Motocicleta após a vistoria ou durante a prova: Desclassificação.

Artigo 27 - PROTESTOS:

27.1 Os protestos contra pilotos, motocicletas e atitude antiesportiva deverão ser feitos por escrito pelo piloto ou chefe de equipe e entregues ao Diretor de Prova, até 20 (vinte) minutos após a sua chegada/horário ideal.

27.2 Protestos contra resultados deverão ser feitos por escrito pelo piloto e entregues ao Diretor da Prova até 20 (vinte) minutos após a divulgação do resultado, após este prazo deixará de ser atendido.

27.3 Todos os protestos devem ser individuais e ESPECIFICOS POR ITEM e acompanhados de uma taxa no valor 50% de 01(um) salário mínimo.

27.4 Os protestos serão avaliados pelo Júri da Prova; caso seja procedente o valor será devolvido ao reclamante, caso contrário, reverterá a favor da FBM.

27.5 Conforme código disciplinar da FIM o Júri deve tomar decisões sobre as infrações e punir imediatamente o Piloto durante a etapa do Campeonato.

Artigo 28 – PUNIÇÕES

28.1 As Punições possíveis são:

- A)** Advertência
- B)** Multa de até 50% de 01 (um) salário mínimo
- C)** Penalidades de tempo ou pontos
- D)** Desclassificação da etapa
- E)** Suspensão do Campeonato.
- F)** Encaminhar solicitação de punição maior à Comissão Disciplinar.
- G)** Não cabem protestos contra decisões das autoridades da prova.
- H)** Conforme estatutos da CBM e Código Disciplinar da FIM para recurso da decisão do Júri da Prova o reclamante deverá encaminhar seu recurso a Comissão Disciplinar no prazo de 05 dias e acompanhado do valor de 50% de 01(um) salário mínimo.
- I)** No caso de recurso contra decisão da Comissão Disciplinar o recurso deverá ser encaminhado até 10 dias após sua divulgação ao Superior Tribunal Esportivo e acompanhado do valor de 20 salários mínimos.

Artigo 29 – SINALIZAÇÃO PADRÃO FBM

Em todo o trajeto, circuito que contemplará cada etapa, a organização poderá utilizar faixas (bump's) para auxílio da demarcação de cada volta, antes, durante e após cada especial, assim como nos deslocamentos para que seja facilitada a localização do roteiro para todos os competidores. A FBM sugere que a cor para essas faixas devem ser branca e vermelha, prevendo a decomposição acelerada, para colaboração com o meio ambiente. (Conforme figura abaixo).



FBM - FEDERAÇÃO BAIANA DE MOTOCICLISMO

Fundada em 1996

Filiada a: CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo
Vinculada a FIM – Federação Internacional de Motociclismo



Indicação de Direção DIREITA

Indicação de Direção ESQUERDA

Tamanho - 34 x 15cm

Tamanho - 34 x 15cm



Confirmação de Caminho

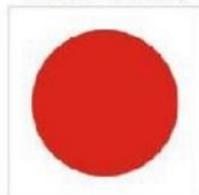
Caminho Errado

Perigo

Tamanho - 20 x 20cm

Tamanho - 20 x 20cm

Tamanho - 20 x 20cm



CH
A
50 Mt.

ET
A
50 Mt.

CT
A
50 Mt.

Modelos de placas de sinalização padrão para o Enduro.

Desde o início do Domingo até a homologação final dos resultados, o evento estará sob a autoridade do Júri de Enduro da FBM. Durante as provas cabe aos Diretores de Prova tomar as decisões.

FBM (Federação Baiana de Motociclismo)

Rua Cristovão Barreto, 652, Centro

CEP 44001-376

Feira de Santana – Bahia

Qualquer alteração ou atualização será obrigatoriamente publicada e divulgada em adendo.

Feira de Santana, Ba, 06 de Março de 2022.

WELLINGTON YURI AGUIAR DE ANDRADE DOS SANTOS
PRÉSIDENTE - FBM